



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.368, de 18 de setembro de 1990.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 2.325, de 18 de setembro de 1990,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil cruzeiros), destinado a cobrir despesas com a contribuição a ser concedida com a seguinte especificação:

Órgão - 0200 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária - 0201 - Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados

0201.08000000.000 - Educação e Cultura

0201.08460000.000 - Educação Física e Desporto

0201.08460310.000 - Assistência Financeira

0201.08460312.114 - Contribuição à Sociedade Esportiva e Cultural Independência de Linha Brasil

3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....Cr\$ 520.000,00

Soma.....Cr\$ 520.000,00

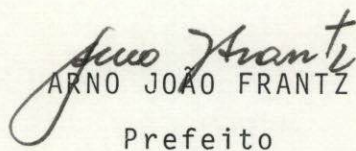
ARTIGO 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a arrecadação à maior a se verificar, considernado-se tendência do exercício.....Cr\$ 520.000,00

Soma.....Cr\$ 520.000,00




ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 1990.

  
ARNO JOÃO FRANTZ  
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
ARLINDO MULLICH  
Secretário Municipal da Administração